



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

FLS. 01

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ofício: 214 /2024

Santa Maria do Oeste 01 de novembro de 2024

A/C Irene Schmoller  
Secretaria de Administração

Assunto: solicitação de capacitação para conselho tutelar

Venho por meio deste, solicitar o capacitação para conselho tutelar referente ao novo sistema SIPIA, em que os mesmos devem operacionalizar diariamente para bom andamento dos trabalhos.

Sem mais para o momento certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.

Jorge Martins dos Santos  
Secretário Municipal de Assistência social

## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 20/2024**

**OBJETO: Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência**

**INTERESSADO (S):** Secretaria de Assistência Social  
**RESPONSÁVEL:** Jorge Martins dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. “Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações...”

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para contratar empresa para atender o objetivo de Capacitar e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência



### 3. O OBJETO

Capacitação e Treinamento Prático do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Contratação de empresa para treinamento e capacitação da utilização sistema SIPIA

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

#### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Mês dezembro 2024

#### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Assistência Social

#### 5.4 Da Vigência da Contratação

2 dias

#### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Efetuar as ações conforme plano de ação.

#### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

#### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade no setor do conselho tutelar do município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

#### 6.1 Da Modalidade/Fornecedor

Considerando a urgência na aquisição, bem como, as cotações apresentadas, sugerimos a realização de dispensa de licitação, por menor valor tendo como fornecedor a empresa Jp consultoria e formação/Poliana Fonseca.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Qtd.	Un.	Especificação do Item
1	01	1	<p><b>Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência</b></p> <p>Curso: Novo SIPIA Conselho Tutelar – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares. Objetivo: Alinhar as práticas relacionadas ao sistema de informação para a infância e a adolescência.            Conteúdo: - Políticas públicas de direitos da criança e adolescente a nível local: apresentação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação. - Registro e gerenciamento das informações dos atendimentos realizados. - Orientação aos Conselheiros Municipais os procedimentos de registro das informações dos atendimentos realizados. - Metodologia ativa de ensino trazendo a teoria, legislação e conceitos importantes e aspectos e elucidações com casos práticos. - Apostila enviada ao e-mail do contratante; - Certificado com carga horária de 16 horas de participação. Horária: de 16 horas. - Modalidade do Curso: Presencial. –            Participantes: Conselheiros Tutelares, Cmdca, Gestor.</p>



**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas Jp consultoria e formação/Poliana Fonseca; ALIJU assessoria e treinamento/Denise Ap. BUCHUD; Empresa Alexandre Assessoria.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	JP	ALIJU	Alexandre
01	R\$	R\$	R\$
	4.500,00	5.200,00	5.250,00

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

**Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência**

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A requerida solicitação se faz perante lei Federal fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente, onde a alimentação do SIPIA, com registros dos atendimentos, gerenciamento de informações sobre a criança e adolescente do município, pode se fomentar e subsidiar o poder público com informações para a criação e fortalecimento de ações e políticas públicas.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

O SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) é um sistema de registro e tratamento de informação com abrangência nacional, criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais nas políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ofício: 214 /2024

Santa Maria do Oeste 01 de novembro de 2024

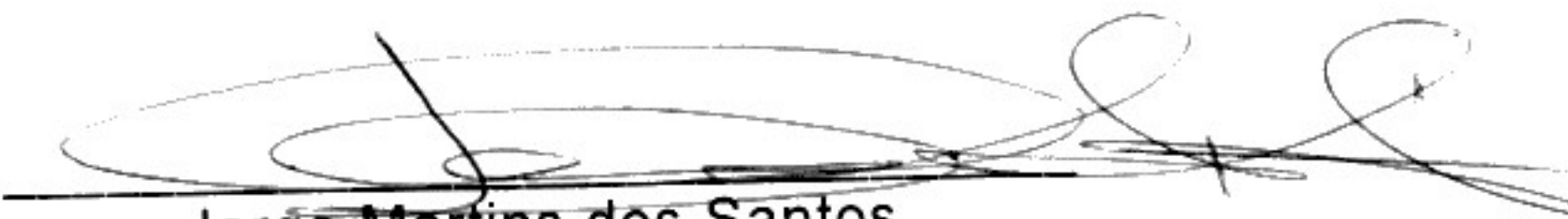
A/C Irene Schmoller  
Secretaria de Administração

Assunto: solicitação de capacitação para conselho tutelar

Venho por meio deste, solicitar o capacitação para conselho tutelar referente ao novo sistema SIPIA, em que os mesmos devem operacionalizar diariamente para bom andamento dos trabalhos.

Sem mais para o momento certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.

  
Jorge Martins dos Santos  
Secretário Municipal de Assistência social



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 20/2024

**OBJETO:** Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

**INTERESSADO (S):** Secretaria de Assistência Social  
**RESPONSÁVEL:** Jorge Martins dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para contratar empresa para atender o objetivo de Capacitar e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência



### 3. O OBJETO

Capacitação e Treinamento Prático do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Contratação de empresa para treinamento e capacitação da utilização sistema SIPIA

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

#### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Mês dezembro 2024

#### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Assistência Social

#### 5.4 Da Vigência da Contratação

2 dias

#### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Efetuar as ações conforme plano de ação.

#### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

#### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade no setor do conselho tutelar do município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

#### 6.1 Da Modalidade/Fornecedor

Considerando a urgência na aquisição, bem como, as cotações apresentadas, sugerimos a realização de dispensa de licitação, por menor valor tendo como fornecedor a empresa Jp consultoria e formação/Poliana Fonseca.



Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Qtd.	Un.	Especificação do Item
1	01	1	<p><b>Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência</b></p> <p>Curso: Novo SIPIA Conselho Tutelar – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares. Objetivo: Alinhar as práticas relacionadas ao sistema de informação para a infância e a adolescência.            Conteúdo: - Políticas públicas de direitos da criança e adolescente a nível local: apresentação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação. - Registro e gerenciamento das informações dos atendimentos realizados. - Orientação aos Conselheiros Municipais os procedimentos de registro das informações dos atendimentos realizados. - Metodologia ativa de ensino trazendo a teoria, legislação e conceitos importantes e aspectos e elucidações com casos práticos. - Apostila enviada ao e-mail do contratante; - Certificado com carga horária de 16 horas de participação. Horária: de 16 horas. - Modalidade do Curso: Presencial. –            Participantes: Conselheiros Tutelares, Cmdca, Gestor.</p>

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas Jp consultoria e formação/Poliana Fonseca; ALIJU assessoria e treinamento/Denise Ap. BUchud; Empresa Alexandre Assessoria.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	JP	ALIJU	Alexandre
01	R\$	R\$	R\$
	4.500,00	5.200,00	5.250,00

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

**Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência**

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A requerida solicitação se faz perante lei Federal fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente, onde a alimentação do SIPIA, com registros dos atendimentos, gerenciamento de informações sobre a criança e adolescente do município, pode se fomentar e subsidiar o poder público com informações para a criação e fortalecimento de ações e políticas públicas.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

O SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) é um sistema de registro e tratamento de informação com abrangência nacional, criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais nas políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.





**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe não identificou riscos para a contratação.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não consta.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

---


---

---

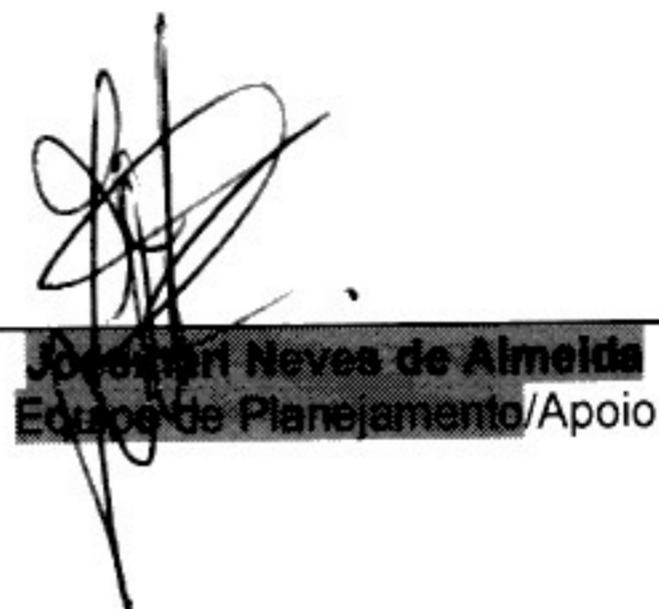


**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de novembro de 2024



**Talita Maria Soares**  
Responsável Técnico  
(Carimbo e nº da Carteira  
Profissional)



**Josémar Neves de Almeida**  
Equipe de Planejamento/Apoio



**Jorge Martins dos Santos**  
Equipe de Planejamento/Apoio

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**JORGE MARTINS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social





### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 01/11/2024.

*Bress*

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Ao município de Santa Maria do Oeste-PR**

**Orçamento para Capacitação sobre o Novo - Sipi Conselho Tutelar**

**a ser realizada in-loco no município!**

<b>Empresa Alexandre Assessoria</b>	
<b>CNPJ:</b> 33.240.369/0001/20	<b>E-mail:</b> alexandre_assessoria@outlook.com
<b>Responsável:</b> Jeferson Luiz Alexandre <b>CPF:</b> 061.132.239-06	<b>Contato:</b> (42)98806-6756 / (42)98883-7523
<b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil, Agência: 299-2; Cc: 119423-2	

**Modalidade Presencial 32 horas aula:**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	1	<p><b>Curso:</b> Novo SIPIA Conselho Tutelar – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares.</p> <p><b>Objetivo:</b> Alinhar as práticas relacionadas ao sistema de informação para a infância e a adolescência.</p> <p><b>Conteúdo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Políticas públicas de direitos da criança e adolescente a nível local: apresentação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação.</li> <li>- Registro e gerenciamento das informações dos atendimentos realizados.</li> <li>- Orientação aos Conselheiros Municipais os procedimentos de registro das informações dos atendimentos realizados.</li> <li>- Metodologia ativa de ensino trazendo a teoria, legislação e conceitos importantes e aspectos e elucidações com casos práticos.</li> <li>- Apostila enviada ao e-mail do contratante;</li> <li>- Certificado com carga horária de 16 horas de participação.</li> </ul>	<b>R\$ 5250,00</b>	<b>R\$ 5250,00</b>



		- Carga Horária: de 16 horas.		
		- Modalidade do Curso: Presencial.		
		- Participantes: Conselheiros Tutelares, Cmdca, Gestor.		

A capacitação Sipi Conselho Tutelar promovida pela empresa Alexandre Assessoria contempla:

- ✓ Modalidade Intensiva com duração de 16 horas aula;
- ✓ Fornecimento de certificado via E-mail do contratante;
- ✓ Fornecimento de material de apoio: Apostila sobre o Novo SIPIA – Conselho Tutelar, enviado via e-mail ao contratante;
- ✓ Assessoria posterior ao curso;
- ✓ Grupo exclusivo de Whatsapp;
- ✓ Serão trabalhados todos os tópicos do sistema, visando sua correta Utilização;
- ✓ Tira Dúvidas em tempo real;
- ✓ Fornecimento de Nota fiscal;

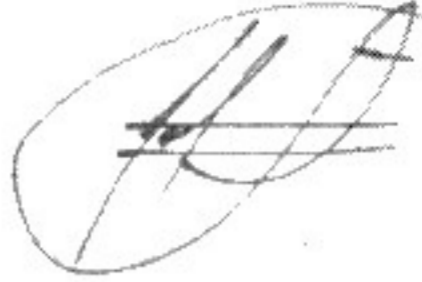
**Do material de Apoio e Conteúdo Programático**

- **Apostila enviada ao e-mail do contratante.**
- **Capacitação Teórica com estímulos á pratica!** Dá-se através de metodologia que visa melhorar a compreensão através de estímulos práticos utilizando-se de atividades dinâmicas, baseados nas experiências vividas diariamente.
- **Cabe ao município dispor de local com data show e internet para o melhor aproveitamento do curso.**

**Valor da Total da Capacitação:**

**(04 dias de curso) R\$ 5250,00 R\$; Atendendo ás 16 horas aula proposta.**

**Validade da proposta 60 dias.**

<p>Carimbo</p> <p>Alexandre Assessoria CNPJ: 33.240.369/0001-20</p>	<p>Assinatura Responsável pela Empresa</p> 
<p>Guarapuava, 23 de Outubro de 2024.</p>	





**ORÇAMENTO PROPOSTA**

A JP consultoria e formação/POLIANA FONSECA CNPJ: 52.646.142/0001-10 é uma empresa especializada em PALESTRAS/CURSOS E CONSULTORIA. Para atender as demandas dos membros do Sistema de Garantia de Direitos - Conselho de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, vem muito respeitosamente apresentar sua proposta de Capacitação técnica para Conselheiros Tutelares- Formação prática para Conselheiros Tutelares sobre o Sistema de Informação SIPIA.

1.1. Objetivo Geral

Capacitação e treinamento prático para utilização do Sistema de Informação SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência)

SIPIA é uma plataforma nacional de registro, armazenamento e gerenciamento de informações sobre a criança e adolescente para fomentar defesa e garantias no direito da criança e do adolescente. Subsidiando o poder público com informações para criação e fortalecimento de ações e políticas públicas, para proteção integral à infância.

O SIPIA-CONSELHO TUTELAR, fundamenta-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, e tem 3 (três) objetivos principais: Operacionalizar, encaminhar e subsidiar as entidades federadas na atuação no sistema de Garantias de Direitos.

Visa subsidiar desde os Conselhos Tutelares, quanto os Conselhos de direitos e as gestões municipais, na coleta e diagnóstico de dados.

Público alvo:

Conselheiros Tutelares, Suplentes do Conselho Tutelar e Gestores do Conselho De Direitos e rede de gestão vigente)

**Objetivo:**

Os Conselhos Tutelares são formados por membros eleitos pela comunidade, de modo que a cada 4 (quatro anos) pode ocorrer a renovação integral do Conselho, por meio do pleito universalizado, fazendo com que seja imperiosa capacitação a instrumentalizá-los para uma operacionalização sobre o Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).

Detalhadamente podemos enumerar os seguintes objetivos do SIPIA:

Operacionalizar, na base, a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;

Encaminhar a aplicação da medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou adolescente;

Subsidiar as demais instâncias - Conselhos de Direitos e autoridades competentes - na formulação e gestão de políticas de atendimento.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Ambientação:**

- Informações

Lista de Informação: Nova Informação; Editar Informação; Histórico de Informação; Visualizar Informação.

- Denúncia;

Histórico de Denúncia; Visualizar Denúncia; Imprimir Denúncia; Transferir para Conselho; Avaliar Denúncia; Gerar Documento para Denúncia; Associar Criança/Adolescente; Listar Medida; Nova

- Medidas de Proteção



Editar Medida; Histórico de Medida; Visualizar Medida; Lista de Direito Violado; 4. Novo Direito Violado; Editar Direito Violado; Histórico de Direito Violado; Visualizar Direito Violado.

- Atendimentos:

Lista de Atendimentos; Novo Atendimento; Editar Atendimento; Histórico do Atendimento; Visualizar Atendimento; Transferir para Conselho; Aplicar Medida, Excluir Medida aplicada; Gerar Documento; Visualizar Documento; assinar documento; Visualizar Ofício; Enviar Ofício; Responder; Avaliar Medida.

#### **Operacionalização do Sistema:**

- Cadastrar Informações. entidades e serviços
- Cadastrar Responsáveis, Crianças / Adolescentes e/ou Grupos / Comunidades.
- Registrar informações do ocorrido: data e hora, local e endereço.
- Identificar direito violado e agente violador
- Definir medida de proteção a ser aplicada
- Definir órgão do SGD executor da medida
- Elaborar ofício, notificação, requisição ou declaração
- Reiterar, anexar documentos, transferir
- Responder documento e avalia execução da medida
- Encerrar Atendimento
- Elaborar relatórios/diagnóstico.

#### **Condicionalidades:**

- O Contratante disporá de ambiente físico e computadores com internet
- Cada Conselheiro Tutelar deverá estar com sua senha liberada para acesso a ao ambiente de treinamento SIPIA, para fins de realização das atividades práticas.
- Quantidade máxima de participantes: - 12 pessoas.

- SUPORTE ONLINE 24 HORAS DURANTE 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO

**Da Carga Horária:**

O curso de Formação prática para Conselheiros Tutelares sobre o Sistema de informação SIPIA, terá duração de 16 horas.

Obs.: O investimento do curso contempla deslocamento, hospedagem e alimentação.

Da forma de Pagamento:

À Vista, depósito em Conta Bancaria ou via pix

Agencia:0001

Conta: 37897927-4

Banco: 0260

Nu Pagamentos S.A

Oferta-se ao Município de SANTA MARIA DO OESTE-PR o seguinte produto/trabalho:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PUBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01	Formação para membros SGDH	Conselheiros Tutelares	16 (dezesesseis horas)	R\$ 4,500 (quatro mil e quinhentos reais)

A JP consultoria, dispõe de equipe técnica qualificada e experiente para apresentar melhor proposta em adequação as necessidades do município, bem como prestar serviços de assessoria para formação e fortalecimento da Rede de Proteção. Desde já, antecipamos nossos agradecimentos, certos em proporcionar uma parceria de sucesso e fortalecimento da gestão pública em favor das políticas da infância.

**Validade: da Proposta:** 30 dias após a apresentação desta.





### ORÇAMENTO PROPOSTA

A empresa **ALIJU assessoria e treinamento / Debora Aparecida Buchud** CNPJ: **45.205.064/0001-67** é uma empresa especializada em TREINAMENTOS/ASSESSORIA, tem seu foco na atenção às demandas dos membros do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e Rede de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, vem muito respeitosamente apresentar sua proposta de Capacitação técnica para Conselheiros Tutelares- Formação prática para Conselheiros tutelares.

Prezado Senhor(a), em atenção ao artigo 134 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), parágrafo único, no que se refere a formação continuada dos Conselheiros tutelares como responsabilidade do município. Tem a presente, a finalidade de propor a capacitação sobre o Sipia Presencial para que o zelo pela garantia de direitos de crianças e adolescente, preconizado no artigo 131, sejam efetivados pelo órgão de defesa de direitos das Crianças, formado por 5 (cinco) membros, escolhidos democraticamente para representar a sociedade. CURSO PRESENCIAL SIPIA 16 HORAS.

Oferta-se ao Município de SANTA MARIA DO OESTE-PR o seguinte produto/trabalho:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PUBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01	Formação para membros SGDH	Conselheiros Tutelares	16(Dezesseis horas)	R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais)

A ALIJU, dispõe de equipe técnica qualificada e experiente para apresentar melhor proposta em adequação as necessidades do município, bem como prestar serviços de assessoria para formação e fortalecimento da Rede de Proteção. Desde já, antecipamos nossos agradecimentos, certos em proporcionar uma parceria de sucesso e fortalecimento da gestão pública em favor das políticas da infância.



Validade: da Proposta: 30 dias após a apresentação desta.

*B. Zuchuel*

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 20/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretario de Assistência Social

E-mail: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349362

**2- INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jorge Martins dos Santos
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Josemeri Neves de Almeida
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Talita Maria Soares
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jorge Martins dos Santos
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	





A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender a demanda do conselho tutelar deste município sendo assim contratar empresa para atender o objetivo de Capacitar e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência**

Curso: Novo SIPIA Conselho Tutelar – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares. Objetivo: Alinhar as práticas relacionadas ao sistema de informação para a infância e a adolescência. Conteúdo: - Políticas públicas de direitos da criança e adolescente a nível local: apresentação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação. - Registro e gerenciamento das informações dos



atendimentos realizados. - Orientação aos Conselheiros Municipais os procedimentos de registro das informações dos atendimentos realizados. - Metodologia ativa de ensino trazendo a teoria, legislação e conceitos importantes e aspectos e elucidações com casos práticos. - Apostila enviada ao e-mail do contratante; - Certificado com carga horária de 16 horas de participação. Horária: de 16 horas. - Modalidade do Curso: Presencial. – Participantes: Conselheiros Tutelares, Cmdca, Gestor

Item	Qtd.	Un.	Especificação do Item
1	1	Un.	<b>Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência</b>  Curso: Novo SIPIA Conselho Tutelar – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares. Objetivo: Alinhar as práticas relacionadas ao sistema de informação para a infância e a adolescência. Conteúdo: - Políticas públicas de direitos da criança e adolescente a nível local: apresentação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação. - Registro e gerenciamento das informações dos atendimentos realizados. - Orientação aos Conselheiros Municipais os procedimentos de registro das informações dos atendimentos realizados. - Metodologia ativa de ensino trazendo a teoria, legislação e conceitos importantes e aspectos e elucidações com casos práticos. - Apostila enviada ao e-mail do contratante; - Certificado com carga horária de 16 horas de participação. Horária: de 16 horas. - Modalidade do Curso: Presencial. – Participantes: Conselheiros Tutelares, Cmdca, Gestor.

Documentos anexos:  
Em anexo orçamento

Documentos anexos:  
Em anexo orçamento





4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados			
item	Especificação do item	un	quant
1	<p><b>Capacitação e Treinamento Prático aos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência</b></p> <p>Curso: Novo SIPIA Conselho Tutelar – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares. Objetivo: Alinhar as práticas relacionadas ao sistema de informação para a infância e a adolescência. Conteúdo: - Políticas públicas de direitos da criança e adolescente a nível local: apresentação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação. - Registro e gerenciamento das informações dos atendimentos realizados. - Orientação aos Conselheiros Municipais os procedimentos de registro das informações dos atendimentos realizados. - Metodologia ativa de ensino trazendo a teoria, legislação e conceitos importantes e aspectos e elucidações com casos práticos. - Apostila enviada ao e-mail do contratante; - Certificado com carga horária de 16 horas de participação. Horária: de 16 horas. - Modalidade do Curso: Presencial. – Participantes: Conselheiros Tutelares, Cmdca, Gestor.</p>	1	1





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**Josemeri Nêves de Almeida**  
CPF: 055.573.939-27  
(Carimbo e nº Carteira profissional)

**Talita Maria Soares**  
CPF 04898374921/ CRESS 6334-11ª Região  
Equipe de Apoio

**Jorge Martins dos Santos**  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

Data: 01/11/2024



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

POLIANA DA FONSECA DE SOUZA

**CPF**

106.563.729-23

**CNPJ**

52.646.144/0001-13

**Data de Abertura**

24/10/2023

**Nome Empresarial**

52.646.144 POLIANA DA FONSECA DE SOUZA

**Capital Social**

60.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

24/10/2023

## Endereço Comercial

**CEP**

84290-000

**Logradouro**

RUA ANTONIO CHEDE

**Número**

634

**Complemento**

CASA CASA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SAPOPEMA

**UF**

PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

24/10/2023

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Ocupações Secundárias**

Professor(a) particular, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

FLS. 25

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/11/2024.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 18 de Outubro de 2024

NEGATIVA Nº: 1644/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETT44X4C9R3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POLIANA DA FONSECA DE SOUZA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA  
141259

CNPJ/CPF  
52.646.144/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO CHEDE, 634 - CENTRO - CASA Sapopema - PR CEP: 84290000

**CNAE / ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Franciele Flor Delfino de Oliveira**  
**Diretora de Tributos**

Emitido Digitalmente pelo link: <http://transparencia.sapopema.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 18/10/2024

Código de Validação **C2HJF2QETT44X4C9R3**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 52.646.144 POLIANA DA FONSECA DE SOUZA**  
**CNPJ: 52.646.144/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:11:07 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **6920.D1BD.C8D4.2B7F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.646.144/0001-13  
**Razão Social:** 52646144 POLIANA DA FONSECA DE SOUZA  
**Endereço:** R ANTONIO CHEDE 634 CASA / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2024 a 23/11/2024

**Certificação Número:** 2024102502246195185883

Informação obtida em 11/11/2024 08:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 52.646.144 POLIANA DA FONSECA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.646.144/0001-13  
Certidão n°: 76517234/2024  
Expedição: 04/11/2024, às 16:10:04  
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.646.144 POLIANA DA FONSECA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.646.144/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Município de Santa Maria do Oeste**  
**Solicitação 112/2024**

FLS. 30

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/11/2024	1
<b>112</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
9851-5	JORGE MARTINS DOS SANTOS	0/2024	
<b>Local</b>			
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Órgão</b>			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Forma de pagamento</b>		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
<b>Entrega</b>		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

**Justificativa:**  
A presente solicitação se faz necessária para contratar empresa para atender o objetivo de capacitar e treinamento pratico aos conselheiros tutelares para utilização do sistema de informação SIPIA - Sstema de Informação para infância e adolescência.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
015819	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
<p>CURSO: NOVO SIPIA CONSELHO TUTELAR - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA, PARA CONSELHEIROS TUTELARES. OBJETIVO: ALINHAR AS PRATICAS RELACIONADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA. CONTEUDO: - POLITICAS PÚBLICAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A NIVEL LOCAL: APRESENTAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. - REGISTRO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS. - ORIENTAÇÃO AOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS OS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS. - METODOLOGIA ATIVA DE ENSINO TRAZENDO A TEORIA, LEGISLAÇÃO E CONCEITOS IMPORTANTES E ASPECTOS E ELUCIDAÇÕES COM CASOS PRATICOS. - APOSTILA ENVIADA AO E-MAIL DO CONTRATANTE; - CERTIFICADO COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS DE PARTICIPAÇÃO. HORARIO: DE 16 HORAS. - MODALIDADE DO CURSO; PRESENCIAL. - PARTICIPANTES: CONSELHEIROS TUTELARES, Cmdca, GESTOR.</p>					
				<b>TOTAL</b>	<b>4.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.500,00</b>





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação se faz necessária para contratar empresa para atender o objetivo de capacitar e treinamento pratico aos conselheiros tutelares para utilização do sistema de informação sipia – sistema de informação para infância e adolescência.

Cujo Valor Total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Município de Santa Maria do Oeste - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/11/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>08.243.0602.6030 Manutenção do Conselho Tutelar</b>		0,00	4.500,00	0,00
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		0,00	4.500,00	0,00
04930	E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00
04930	EA 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	4.500,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/11/2024  
 Órgão entre: 14 e 14  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00880 e 00880



## PARECER JURÍDICO

*"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".*

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **016/2024**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **093/2024**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Secretário Sr. Jorge Martins dos Santos, em data de 01 de Novembro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 11 de Novembro de 2024.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil, e quinhentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.09/18.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa POLIANA DA FONSECA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ **52.646.144/0001-13**, localizada na Rua Antonio Chede, nº 634, Centro, na cidade de Sapopema-PR.



O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Novembro de 2024.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**

**Assessor Jurídico**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

F.S. 38

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2024**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 016/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** POLIANA DA FONSECA DE SOUZA, inscrita no CNPJ 52.646.144/0001-13, Localizada na Rua Antonio Chede, nº 634, Centro, CEP. 84290-000, Sapopema/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação se faz necessária para contratar empresa para atender o objetivo de capacitar e treinamento pratico aos conselheiros tutelares para utilização do sistema de informação SIPIA – sistema de informação para infância e adolescência.

De acordo com o disposto no Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

37

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2024**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 016/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** POLIANA DA FONSECA DE SOUZA, inscrita no CNPJ 52.646.144/0001-13, Localizada na Rua Antonio Chede, n.º 634, Centro, CEP. 84290-000, Sapopema/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação se faz necessária para contratar empresa para atender o objetivo de capacitar e treinamento pratico aos conselheiros tutelares para utilização do sistema de informação SIPIA – sistema de informação para infância e adolescência.

De acordo com o disposto no Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane

**Código Identificador:**B82200CE



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/11/2024. Edição 3152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 36

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	93		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.		
Dotação Orçamentária*	1400208243080260903390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.500,00		
Data Publicação Termo ratificação	12/11/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
	Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 10149650981 ([Logout](#))